



PORTARIA N. 646/2023/GAPRE, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

***“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE
LOTAÇÃO ADMINISTRATIVA DE
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, QUE
MENCIONA, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”***

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR a Sra. **LUCIANA ALVES DE FREITAS**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA COM LICENÇA PLENA EM PEDAGOGIA**, inscrito na matrícula funcional n. 2455, atualmente lotada na unidade administrativa da Escola Municipal Canaã, para a unidade administrativa da Creche Municipal Walter Barbosa Ferolla na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC,

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01/08/2023, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 17 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



tiva SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, acompanhado dos comprovantes das despesas devidamente preenchidos, no qual o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público deverá atestar.

§ 3º. O descumprimento do disposto acima sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 4º. Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solidadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 5º. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é respectivamente, da autoridade solicitante e concedente, cabendo a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas – GREFICOPA, a análise, aprovação e/ou reprovação das prestações de contas, devendo dá ciência a Gerência de Recursos Humanos quando o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público se omitir de prestar contas ou tiverem a sua prestação de contas com status de reprovada.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 646/2023/GAPRE, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N. 646/2023/GAPRE, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO ADMINISTRATIVA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **TRANSFERIR** a Sra. **LUCIANA ALVES DE FREITAS**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA COM LICENÇA PLENA EM PEDAGOGIA**, inscrito na matrícula funcional n. 2455, atualmente lotada na unidade administrativa da Escola Municipal Canaã, para a unidade administrativa da Creche Municipal Walter Barbosa Ferolla na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC,

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01/08/2023, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 17 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 645/2023/GAPRE, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N. 645/2023/GAPRE, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE INCORPORAÇÃO E OPERAÇÃO DE BAIXA DE BENS PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o entabulado na Instrução Normativa SPA Nº 001/2009, Versão 003, de 08 de maio de 2020, aprovada através do Decreto n. 767/2020, de 08 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores municipais, o Sr. **ANTONIO JUNIO PERBUARES SILVEIRA**, portador da matrícula funcional n.2444, a Sra. **LIDIANE MATOS LIMA**, portadora da matrícula funcional n. 2297, o Sr. **ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA** portador da matrícula funcional n. 336 e o Sr. **JOÃO VICTOR MARIANO MEDEIROS** portador da matrícula funcional n. 2436, para comporem a Comissão de Incorporação e Operação de Baixa de Bens Pertencentes ao Acervo Patrimonial da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Paragrafo Único. Fica designado o servidor Sr. **WANDERSON RIBEIRO COSTA**, representante legal da empresa **WANDERSON RIBEIRO COSTA 93985541191**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. ***.855.***-**, responsável pela prestação de serviço de tecnologia da informação para auxiliar a comissão nomeada no art. 1º, na elaboração dos laudos técnicos de avaliação a incorporação e Operação de Baixa De Bens Pertencente ao Acervo Patrimonial da Prefeitura Municipal de Canabrava Do Norte.

Art. 2º. Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º. Para a realização dos serviços ora nomeados a presente comissão deverá utilizar a instrução normativa n. 001/2020, Versão 003, de 08 de maio de 2020, aprovada através do Decreto n. 767/2020, de 08 de maio de 2020.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando - se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte-MT, em 17 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
EDITAL 010 2023**

EDITAL Nº 010/2023. 16 de Agosto de 2023.

A Câmara Municipal de Canabrava do Norte Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina os art. 37, 162 da Constituição Federal e art. 48, 49, 52, 53,54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal.